

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		GERÊNCIA DE TRANSPORTES								01.04/2024	
		DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024									
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS											
LINHA 03.116-00 GOIÂNIA A URUAÇU											
EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA											
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010	
GOIÂNIA	01	12,94	19,97	27,73	35,87	45,85	56,21	61,76	68,04	68,78	
NERÓPOLIS	02	*	8,69	14,79	22,93	32,91	43,27	48,81	55,10	55,84	
ENTRADA PARA DAMOLÂNDIA	03	*	*	8,69	15,90	25,89	36,24	41,79	48,07	48,81	
PETROLINA DE GOIÁS	04	*	*	*	8,69	18,12	28,47	34,02	40,31	41,05	
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	05	*	*	*	*	9,98	20,34	25,89	32,17	32,91	
JARAGUÁ	06	*	*	*	*	*	10,35	15,90	22,19	22,93	
SARAIVA	07	*	*	*	*	*	*	8,69	11,83	12,57	
RIANÁPOLIS	08	*	*	*	*	*	*	*	8,69	8,69	
RIALMA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,69	
CERES	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
JARDIM PAULISTA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ENTRADA PARA ITAPACI	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ESPIRITO SANTO	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
SÃO LUIZ DO NORTE	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
FUNIL	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
URUAÇU	17	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

LINHA NUMERO 03.116-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016	017
77,29	80,99	84,68	89,12	93,19	99,84	109,83
64,34	68,04	71,74	76,18	80,25	86,90	96,89
57,32	61,02	64,71	69,15	73,22	79,88	89,86
49,55	53,25	56,95	61,39	65,45	72,11	82,09
41,42	45,12	48,81	53,25	57,32	63,97	73,96
31,43	35,13	38,83	43,27	47,33	53,99	63,97
21,08	24,78	28,47	32,91	36,98	43,64	53,62
15,53	19,23	22,93	27,36	31,43	38,09	48,07
9,24	12,94	16,64	21,08	25,15	31,80	41,79
8,69	12,20	15,90	20,34	24,41	31,06	41,05
*	8,69	8,69	11,83	15,90	22,56	32,54
*	*	8,69	8,69	12,20	18,86	28,84
*	*	*	8,69	8,69	15,16	25,15
*	*	*	*	8,69	10,72	20,71
*	*	*	*	*	8,69	16,64
*	*	*	*	*	*	9,98
*	*	*	*	*	*	*

LINHA NUMERO 03.116-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58489821** e o código CRC **4E771F4B**.

